

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO

MAGISTÉRIO – CDSPQGM

PORTARIA N.º 135/2023

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº032/2024 - Data: de 23
de fevereiro de 2024.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

AUTOS N.º 18332/2023

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2024, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 135/2023, em obediência ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação, às fls. 224 , dos autos supracitados, baseada no Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls. 211/222 e fundamento no **Art. 1 28, incisos II, III e Art. 1 29, incisos I e XV** da Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no **art. 139, I**, do mesmo Estatuto à servidora de matrícula n.º 353909 .



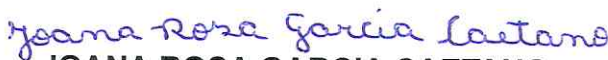
LOANA CORDEIRO

Presidente



PRISCILA ERARDT

Secretária



JOANA ROSA GARCIA CAETANO

Membro